



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 264/2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito

Unidade orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito

Funcional-programática: 8.244.1

Ação: 2.2 – Apoio a Instituições da Sociedade Civil Organizada

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/4

Valor: R\$ 560.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, na mesma importância:

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo

Unidade orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo

Funcional-programática: 15.451.2



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Ação: 1.7 – Desapropriações e Aquisição de Imóveis

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/71

Valor: R\$ 560.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 04 de dezembro de 2017.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 090/2017

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) para atender a subsídio ao Hospital Marieta Konder Bornhausen.

O valor a ser remanejado para o Gabinete do Prefeito tem como finalidade suprir a deficiência que se apresenta na ação 2.2 – Apoio a Instituições da Sociedade Civil Organizada e com isso fazer frente a pagamentos de despesas com esta característica em 2017. A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial do saldo de dotação cujo montante não será totalmente utilizado no exercício em curso.

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos adequar o orçamento em nosso Município.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município